



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA S.A. CONSTRUÇÕES LTDA, NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, sediada em Macapá-AP, na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 229.710 SSP-AP, CPF nº 175.524.782-68, residente e domiciliado nesta cidade, com delegação de competência através do Decreto de 02 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 190 de 05/10/2015;

CONTRATADA: S.A. Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.238.217/0001-98, sediada na 2ª Avenida, nº 12, Bairro Universidade, Macapá-AP, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **CESAR SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº. 264885-AP, CPF nº. 133.966.328-77.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 31/2016, instruído no Processo 23228.000599/2016-98, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 25,50 % (vinte e cinco inteiros e cinco décimos por cento) e o **ACRÉSCIMO** de 38,30% (trinta e oito inteiros e três décimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, bem como a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução e da vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato firmado entre as partes em 22/11/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO

- 2.1. O valor do contrato, após a supressão e o acréscimo, é R\$ 230.814,36 (duzentos e trinta mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos);
- 2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com a supressão de 25,5 % (vinte e cinco inteiros e cinco décimos por cento) e o acréscimo de 38,30% (trinta e oito inteiros e três décimos por cento);
- 2.3. Os efeitos financeiros decorrentes da supressão e do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 21/01/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução, que se iniciou na data de 20/12/2016, até 26/07/2017.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 26.245,22 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2017NE800067, de 13/06/2017, devidamente apropriada no elemento de despesa 44.90.51, vinculado à atividade Obras e Instalações, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

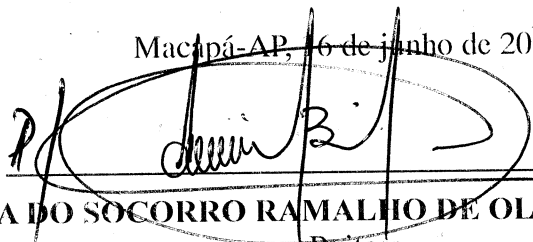
O presente termo aditivo decorre de autorização da Magnífica Reitora da contratante, exarada no Processo 23228.000599/2016-98, folha 876, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I. combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 16 de junho de 2017.

 19/06/2017

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
Reitora
CONTRATANTE



CESAR SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 010 367.442-85

2. 

CPF: 947 601 412 04